

**DIRECÇÃO**

**Presidente**

Gabriela Moita

**Vice-Presidentes**

Júlio Machado Vaz

Miguel Vale de Almeida

**Secretária-Geral**

Patrícia Pascoal

**Tesoureira**

Sandra Vilarinho

**Secretários/as Adjuntos /as**

Pedro Vendeira

Graça Santos

**ASSEMBLEIA GERAL**

**Presidente**

Ana Alexandra Carvalheira

**Vice-Presidente**

Lisa Vicente

**Secretário**

André Catarino

**CONSELHO FISCAL**

**Presidente**

Lígia Fonseca

**Relator**

Maria Maceiras

**Vogal**

Zelia Figueiredo

Exmo. Deputado  
Dr. Fernando Negrão

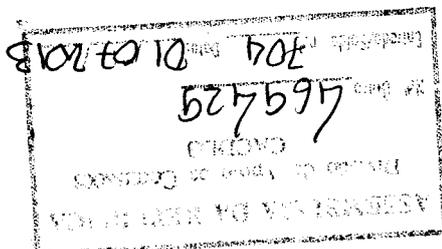
A Direcção da Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica (SPSC) vem por este meio apresentar o comunicado sobre a PROPOSTA DE LEI DA CO-ADOPÇÃO, que remeto em anexo. Como Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, pedíamos-lhe que fizesse chegar o mesmo comunicado ao Grupo de Trabalho sobre co-adopção [P/L 278/XII/1.ª (PS)].

Disponibilizamo-nos para qualquer informação adicional que possa ser útil.

Com os melhores cumprimentos,



Gabriela Moita  
Presidente da Direcção da SPSC



Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica

Rua dos Bragas, n.º 54, 1.º Dto. 4050-122 Porto

NIPC: 501857834

[www.spsc.pt](http://www.spsc.pt) | [geral@spsc.pt](mailto:geral@spsc.pt)

**DIRECÇÃO****Presidente**

Gabriela Moita

**Vice-Presidentes**

Júlio Machado Vaz

Miguel Vale de Almeida

**Secretária-Geral**

Patrícia Pascoal

**Tesoureira**

Sandra Vilarinho

**Secretários Adjuntos**

Pedro Vendeira

Graça Santos

**ASSEMBLEIA GERAL****Presidente**

Ana Carvalheira

**Vice-Presidente**

Lisa Vicente

**Secretário**

André Catarino

**CONSELHO FISCAL****Presidente**

Lígia Fonseca

**Relator**

Maria Maceiras

**Vogal**

Zelia Figueiredo

**PROPOSTA DE LEI DA CO-ADOPÇÃO**

10 de Junho de 2013

A Direcção da Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica, reunida na passada semana, congratula-se com a aprovação, por parte da Assembleia da República, da proposta de lei que estende a possibilidade de co-adoção em casais do mesmo sexo.

Não fazer depender o reconhecimento legal dos vínculos afectivos de parentalidade do sexo dos pais das crianças revela uma preocupação em dar primazia à segurança das relações emocionais que estruturam o seu desenvolvimento. É preciso que as crianças de diferentes tipos familiares sejam tratadas de forma igual.

Dar um enquadramento legal às diferentes organizações familiares e constelações afectivo-emocionais existentes é uma forma de combater a discriminação, o isolamento e o bullying a que as crianças estão sujeitas por pertencerem a famílias que se desviam das que são esperadas por credos religiosos particulares ou enquadramentos legais que não integraram a diversidade da realidade social.

A SPSC agrega técnicos e investigadores com grande experiência na defesa dos direitos sexuais, entendidos do ponto de vista da saúde e do ponto de vista dos direitos humanos. O reconhecimento legal de ambas as figuras parentais de uma criança constituirá certamente uma base essencial para potenciar um desenvolvimento saudável da criança e é inquestionavelmente um direito seu. É, em primeiro lugar, oferecendo condições de protecção legal, que uma sociedade se pode orgulhar de cuidar dos direitos humanos dos seus cidadãos.

A Direcção da Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica